CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA PROPONDO A REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 872/21.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa de nobre Vereadora Juliana Cardoso e outros, que altera a denominação do Hospital Central Sorocabana para Hospital Central Sorocabana - Dr. Carlos Neder.

Tendo sido aprovado em 2ª votação em 07 de dezembro de 2022, durante a 136ª Sessão Extraordinária da 18ª legislatura, na forma do texto original com Emenda da Bancada do PT, foi o projeto encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final.

Feitas as modificações necessárias à incorporação ao texto das alterações aprovadas, segue abaixo o texto com a redação final, com a correção de erro material existente no art. 1º da Emenda aprovada que, de forma equivocada, faz referência a AMA Jd. Nordeste no lugar da UBS Jd. Nordeste, bem como para corrigir também o erro material do art. 2º que faz referência às despesas decorrentes da execução do decreto legislativo, quando o correto seria fazer referência às despesas decorrentes da execução da lei.

PROJETO DE LEI Nº 0872/21

Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS Jd. Nordeste que passa a ser UBS Jd. Nordeste – Dr. Carlos Neder, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art.1º Fica alterada a denominação da UBS Jd. Nordeste, localizada na Rua Nicolá Tartáglia, 45, Artur Alvim, São Paulo – SP, 03693-050, que passa a ser denominada UBS Jd. Nordeste – Dr. Carlos Neder.



Matéria RELCOM 1992/2022. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 14/12/2022. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=422673.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,



Matéria RELCOM 1992/2022. Documento assinado digitalmente por SANDRA REGINA CARBONE TADEU MUDALEN em 14/12/2022. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=422673.